

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional
<b>INDICADOR</b>	1.1.1 - Existência de lei atualizada que organiza o sistema de ensino
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) O sistema municipal de ensino está organizado em lei atualizada, em sintonia com a Constituição Federal e com a LDB.  <input type="checkbox"/> (2) A lei que organiza o sistema municipal de ensino define as responsabilidades do município na relação com o estado.  <input type="checkbox"/> (3) O município tem lei atualizada que explicita sua vinculação ao sistema estadual de ensino, em sintonia com a Constituição Federal e a LDB. <input type="checkbox"/> (4) A lei que explicita a vinculação ao sistema estadual de ensino define as responsabilidades do município na relação com o estado.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	O Município tem Sistema de Ensino sob nº 695/2016

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional
<b>INDICADOR</b>	1.1.2 - Previsão legal do papel dos órgãos públicos que estruturam o sistema de ensino
<b>COMPONENTE</b>	<input type="checkbox"/> (1) A lei que organiza o sistema municipal de ensino (ou a lei que estabelece sua opção pela vinculação ao sistema estadual) prevê o papel de coordenação política da secretaria municipal.  <input checked="" type="checkbox"/> (2) A lei que organiza o sistema municipal de ensino prevê o papel do Conselho Municipal de Educação.

(3) A lei que organiza o sistema municipal de ensino (ou a lei que estabelece sua opção pela vinculação ao sistema estadual) prevê a participação ou representação do município em uma instância bipartite de pactuação, em consonância com a lei estadual.

(4) A lei que organiza o sistema municipal de ensino (ou a lei que estabelece sua opção pela vinculação ao sistema estadual) prevê o papel do Fórum e das Conferências Municipais de Educação.

**JUSTIFICATIVA** LEI 695 DE 15 DE JUNHO DE 2016

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional

**INDICADOR** 1.1.3 - Previsão legal do papel do Conselho Municipal de Educação

**COMPONENTE**  (1) O instrumento legal que trata do Conselho Municipal de Educação prevê seu papel normativo e consultivo.  
 (2) O instrumento legal que trata do Conselho Municipal de Educação prevê seu papel propositivo e deliberativo.  
 (3) O instrumento legal que trata do Conselho Municipal de Educação prevê seu papel fiscalizador.  
 (4) O instrumento legal que trata do Conselho Municipal de Educação prevê seu papel mobilizador.

**JUSTIFICATIVA** PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI VIGENTE

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional

**INDICADOR** 1.1.4 - Existência de Plano de Educação aprovado em lei

**COMPONENTE**  (1) O Plano Municipal de Educação (PME) está aprovado em lei, em consonância com o PNE (diretrizes, metas e estratégias).

(2) Havia um Plano Estadual ou orientações gerais a respeito de metas estaduais que orientassem a elaboração do Plano Municipal de Educação.

(3) O PME foi elaborado para o território municipal, considerando as instituições municipais, estaduais, federais e privadas, seus desafios e suas potencialidades.

(4) O PME foi elaborado com ampla participação social.

**JUSTIFICATIVA** Plano Municipal alinhado com Plano Nacional.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional

**INDICADOR** 1.1.5 - Existência de planejamento estratégico de governo com foco no cumprimento das metas do plano decenal de educação

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação tem planejamento estratégico de governo.  
 (2) O planejamento estratégico de governo parte de um diagnóstico circunstanciado a respeito da educação oferecida no território municipal.  
 (3) O planejamento estratégico de governo conta com mediação tecnopolítica construída pela equipe da secretaria, entre a realidade, o projeto institucional, a capacidade financeira e de pessoal e as condições de governabilidade.

(4) O plano estratégico de governo conta com previsão de mecanismos sistemáticos de monitoramento das ações.

**JUSTIFICATIVA** AS AÇÕES SÃO EXECUTADAS CONFORME UM DIAGNÓSTICO ELABORADO PREVIAMENTE.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional

<b>INDICADOR</b>	1.1.6 - Existência de articulação do plano decenal de educação com outros instrumentos de planejamento e gestão (PPA, LDO, LOA)
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) A Lei do PME orienta que o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) devem tomar o plano decenal de educação como referência.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) O PPA, a LDO e a LOA estão formulados (ou foram adequados) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) Há processos e critérios claros e institucionalizados para assegurar as necessárias adequações nas peças de planejamento e orçamento ao PME.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) Há espaço de participação social para a elaboração de sugestões ao Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento existentes, de modo a torná-los compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	HÁ A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA NECESSIDADES LOCAIS.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional
<b>INDICADOR</b>	1.1.7 - Existência de mecanismos de monitoramento e avaliação do plano decenal de educação
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) O município definiu mecanismos claros e institucionalizados para o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação.

(2) Os mecanismos institucionais para o monitoramento e a avaliação estão em consonância com os mecanismos nacionais, considerando indicadores qualitativos e quantitativos.

(3) Os mecanismos institucionais para o monitoramento e a avaliação reconhecem os distintos papéis da Secretaria, do Conselho e do Fórum Municipal de Educação, e da Câmara de Vereadores.

(4) Os mecanismos institucionais para o monitoramento e a avaliação garantem a necessária participação da sociedade civil.

**JUSTIFICATIVA** O FÓRUM É COMPOSTO DE TODOS OS SEGMENTOS SOCIAIS.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional
<b>INDICADOR</b>	1.1.8 - Existência de diferentes formas de colaboração territorial
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) O município participa de iniciativas de articulação territorial para ações pontuais ou esporádicas na política educacional.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) O município participa de iniciativas de articulação territorial para ações sistemáticas na política educacional sem instrumentos jurídicos que perenizem as formas de colaboração.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) O município participa de iniciativas de articulação territorial para ações sistemáticas na política educacional com base em instrumentos jurídicos (consórcios ou leis municipais) que perenizam as formas de colaboração, definem papéis e garantem controle social.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) Nas iniciativas de articulação territorial nas quais o município atua há a presença do estado.</p>

**JUSTIFICATIVA** BUSCA-SE REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional  
**ÁREA** 1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional  
**INDICADOR** 1.1.9 - Existência de diferentes abrangências de colaboração territorial  
**COMPONENTE**  (1) Nas iniciativas de articulação territorial que o município participa existem Organizações Não Governamentais (ONGs), fundações, institutos ou empresas.  
 (2) Nas iniciativas de articulação territorial que o município participa existem universidades, institutos de pesquisa ou órgãos do governo federal.  
 (3) Nas iniciativas de articulação territorial que o município participa existem sindicatos ou representações de movimentos sociais.  
 (4) Nas iniciativas de articulação territorial que o município participa existem apenas órgãos públicos da educação básica (secretarias de educação, escolas).

**JUSTIFICATIVA** SICREDI - PROGRAMA "A UNIÃO FAZ A VIDA"; COTRIJAL "ESCOLA DO CAMPO" PARCERIA COM A FACULDADE IMED E IDEAU

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional  
**ÁREA** 1.2 - Gestão normativa, avaliativa e de regulação da oferta educacional  
**INDICADOR** 1.2.1 - Definição da função normativa, avaliativa e de regulação da oferta nos sistemas de ensino  
**COMPONENTE**  (1) O Conselho Municipal de Educação tem, entre outras atribuições, a função normativa.  
 (2) O Conselho Municipal de Educação tem, entre outras atribuições, função avaliativa e de regulação da oferta no âmbito do sistema de ensino.

- (3) O Conselho Municipal de Educação tem autonomia para o desempenho de suas atribuições.
- (4) O Conselho Municipal de Educação tem composição que combina competência técnica com representação social.

**JUSTIFICATIVA** ESTÁ DEVIDAMENTE LEGALIZADO SOB A LEI NÚMERO 693 DE 23 DE MAIO DE 2016.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.2 - Gestão normativa, avaliativa e de regulação da oferta educacional
<b>INDICADOR</b>	1.2.2 - Elaboração, homologação e aplicação das normas definidas para os sistemas de ensino
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) No exercício de sua função normativa, o Conselho Municipal de Educação conta com a colaboração da secretaria de educação na elaboração das normas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) No exercício de sua função normativa, o Conselho Municipal de Educação promove a participação dos diferentes segmentos e representações sociais para colher e organizar contribuições que auxiliem na elaboração das normas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) O Secretário Municipal tem a atribuição de homologar as normas aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria municipal toma iniciativas para a imediata aplicação das normas em vigor.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	EXISTE UM TRABALHO EM CONSONÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.2 - Gestão normativa, avaliativa e de regulação da oferta educacional
<b>INDICADOR</b>	1.2.3 - Existência de mecanismos institucionalizados de regulação da oferta educacional

<b>COMPONENTE</b>	<p><input type="checkbox"/> (1) A secretaria municipal de educação tem mecanismos institucionalizados para a aplicação dos resultados de avaliação e fiscalização da oferta conduzidos pelo Conselho Estadual de Educação caso não tenha instituído sistema próprio.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) No caso de sistema próprio instituído, o Conselho Municipal de Educação conta, no exercício de sua função de avaliação e regulação da oferta, com a colaboração da secretaria de educação na elaboração dos instrumentos de avaliação.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) No caso de sistema próprio instituído, o Conselho Municipal de Educação conta, no exercício de sua função de avaliação e regulação da oferta, com a colaboração da secretaria de educação para o trabalho efetivo de equipes de fiscalização.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação acata as deliberações relativas aos procedimentos de avaliação e regulação da oferta na rede municipal.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	O TRABALHO É REALIZADO EM EQUIPE.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.3 - Gestão pedagógica
<b>INDICADOR</b>	1.3.1 - Existência de instâncias de supervisão e acompanhamento das unidades escolares
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação possui equipes pedagógicas qualificadas que exercem a supervisão e o acompanhamento da realização do trabalho pedagógico em suas unidades escolares.</p> <p><input type="checkbox"/> (2) A secretaria de educação oferece cursos de formação e desenvolvimento profissional para essas equipes.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação garante quantidade de profissionais suficiente para a realização de acompanhamento presencial em cada uma de suas unidades escolares.</p>

(4) As equipes pedagógicas atendem a todas as etapas e modalidades de ensino.

**JUSTIFICATIVA** É FEITO UM TRABALHO EM EQUIPE:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.3 - Gestão pedagógica

**INDICADOR** 1.3.2 - Existência de apoio pedagógico que articule orientação curricular, iniciativas de formação continuada de docentes e processos de avaliação de aprendizagem dos educandos

**COMPONENTE**  (1) Há mecanismos institucionais que garantem o trabalho contínuo e articulado entre a equipe pedagógica da secretaria de educação e as equipes pedagógicas das unidades educacionais.

(2) As equipes pedagógicas realizam orientações curriculares, com base nas diretrizes gerais nacionais e específicas para a rede de ensino.

(3) As equipes pedagógicas realizam orientações relacionadas aos processos de avaliação da aprendizagem dos educandos, com base nas diretrizes gerais nacionais e específicas para a rede de ensino.

(4) As equipes pedagógicas identificam necessidades de formação complementar e continuada de docentes.

**JUSTIFICATIVA** AS NECESSIDADES SÃO LEVANTADAS ATRAVÉS DE UM DIAGNÓSTICO COM OS ATORES EDUCACIONAIS.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.3 - Gestão pedagógica

**INDICADOR** 1.3.3 - Existência de coordenadores pedagógicos nas unidades educacionais

**COMPONENTE**  (1) Todas as unidades educacionais da rede de ensino possuem coordenadores pedagógicos.

(2) Os coordenadores pedagógicos atendem a todas as etapas e modalidades de ensino ofertadas, realizam reuniões periódicas para orientar e auxiliar os docentes no desenvolvimento de conteúdos e metodologias de ensino.

(3) Há regra institucionalizada que define o papel e a forma de atuação dos coordenadores pedagógicos.

(4) Os coordenadores pedagógicos possuem formação que permite e estimula a reflexão, a criatividade e a inovação e são reconhecidos como mediadores do trabalho docente.

**JUSTIFICATIVA** CADA UNIDADE EDUCACIONAL TEM SEU COORDENADOR PEDAGÓGICO COM A FORMAÇÃO NECESSÁRIA, COORDENADA POR UM PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.3 - Gestão pedagógica

**INDICADOR** 1.3.4 - Qualidade da oferta da educação básica

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação garante disponibilidade de vagas em todas as etapas e modalidades da educação básica para atender a toda sua população em idade escolar.

(2) A secretaria de educação promove disponibilidade de vaga em escola próxima à residência do estudante na etapa correspondente ao seu histórico e idade.

(3) A secretaria de educação garante que as unidades escolares dispõem de professores e outros profissionais em quantidade suficiente à realização das atividades previstas para a jornada escolar.

(4) A secretaria de educação tem por objetivo permanente alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor.

**JUSTIFICATIVA** O MUNICÍPIO É DE PEQUENO PORTE POSSUINDO UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRECISANDO DE AMPLIAÇÃO DEVIDO A DEMANDA MANIFESTA. UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PRECISANDO DE REFORMA EM FUNÇÃO DO PRÉDIO SER ANTIGO, APRESENTANDO DIVERSOS PROBLEMAS DE ESTRUTURA E OUTRA ESCOLA EM FASE DE CONCLUSÃO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.3 - Gestão pedagógica

**INDICADOR** 1.3.5 - Existência de monitoramento do analfabetismo e escolaridade de jovens e adultos

**COMPONENTE**  (1) A secretaria identifica os dados sobre o analfabetismo local: taxa de analfabetismo absoluto e funcional, perfil etário, distribuição espacial - rural/ urbano - das pessoas em situação de analfabetismo e dados sobre a escolaridade de jovens, adultos e idosos.

(2) A secretaria utiliza esses dados no planejamento das suas ações e na definição do atendimento a esse público-alvo.

(3) A secretaria assegura a oferta gratuita de atendimento para o público de alfabetização de jovens e adultos (AJA) e educação de jovens e adultos (EJA) na perspectiva da educação ao longo da vida.

(4) A secretaria realiza o monitoramento das ações implementadas, com vistas à educação ao longo da vida.

**JUSTIFICATIVA** A SECRETARIA OFERECE TRANSPORTE, BIBLIOTECA E ACESSO A INTERNET NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA ESSA CLIENTELA PAR AO COMPLEMENTO DE SUA FORMAÇÃO. POIS FREQUENTAM OS CURSOS DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO VIZINHO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.3 - Gestão pedagógica

<b>INDICADOR</b>	1.3.6 - Atendimento à demanda de educação de jovens e adultos (EJA)
<b>COMPONENTE</b>	<input type="checkbox"/> (1) A secretaria conta com uma rede de educação de jovens e adultos (EJA) com estrutura física própria e corpo docente com formação específica. <input type="checkbox"/> (2) A rede de educação de jovens e adultos (EJA) contempla todas as suas etapas (alfabetização, primeiro e segundo segmentos do ensino fundamental).  <input type="checkbox"/> (3) A secretaria possui estratégias consolidadas para encaminhamento dos egressos do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) ou programas equivalentes.  <input type="checkbox"/> (4) A secretaria possui ações que visam assegurar o reingresso de alunos na EJA.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	NÃO POSSUI ESSA OFERTA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.4 - Gestão de pessoas
<b>INDICADOR</b>	1.4.1 - Existência de plano de carreira para os profissionais da educação
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Há plano de carreira aprovado em lei para os profissionais do magistério. <input checked="" type="checkbox"/> (2) Há plano de carreira aprovado em lei para os demais profissionais da educação.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria negociou com os profissionais da educação seu(s) plano(s) de carreira. <input checked="" type="checkbox"/> (4) O plano de carreira aprovado em lei para os profissionais do magistério toma como referência a Lei do piso salarial (Lei 11.738/08).
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ESTÁ EM ANDAMENTO A READAPTAÇÃO DESTE PLANO.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.4 - Gestão de pessoas
<b>INDICADOR</b>	1.4.2 - Existência de plano de carreira que valoriza os profissionais da educação

<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) O plano de carreira tem regras claras para ingresso, referenciado por concurso público. <input checked="" type="checkbox"/> (2) O plano de carreira tem regras claras para avaliação de desempenho. <input checked="" type="checkbox"/> (3) O plano de carreira tem regras claras para estágio probatório e critérios de evolução funcional por meio de trajetória de formação (formação inicial e continuada) e tempo de serviço.  <input type="checkbox"/> (4) O plano de carreira prevê composição da jornada de trabalho com hora-aula e hora-atividade (para professor) e carga-horária para os demais profissionais.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ÚLTIMO ITEM ESTÁ NO PLANO READAPTADO E QUE IRÁ PARA APROVAÇÃO NA CÂMARA DE VEREADORES, PORÉM NA PRÁTICA JÁ ACONTECE.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.4 - Gestão de pessoas
<b>INDICADOR</b>	1.4.3 - Existência de ações e políticas de valorização dos profissionais da educação
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Há um comitê de gestão do plano de carreira com representante dos trabalhadores. <input checked="" type="checkbox"/> (2) O piso salarial profissional nacional para o magistério é cumprido de acordo com o definido na Lei 11.738/08.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) Há programa de formação continuada implantado para os profissionais que atuam na rede de ensino.  <input checked="" type="checkbox"/> (4) Há ações e programas com foco nos cuidados com a saúde e condições de trabalho dos profissionais que atuam na rede de ensino.

**JUSTIFICATIVA** EXISTE A COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA. O PISO NACIONAL É PAGO. OS RECURSOS MUNICIPAIS SÃO INSUFICIENTES PARA PROMOVER UMA FORMAÇÃO CONTINUADA PERMANENTE, ATUALMENTE ACONTECE EM DETERMINADOS PERÍODOS DO ANO LETIVO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional  
**ÁREA** 1.4 - Gestão de pessoas  
**INDICADOR** 1.4.4 - Cumprimento integral da Lei 11.738/08  
**COMPONENTE**  (1) Há cumprimento do valor mínimo de ingresso na carreira, conforme prevê a Lei 11.738/08.  
 (2) A atualização anual do valor mínimo de ingresso na carreira tem reflexo no conjunto do plano de cargos e carreira do magistério.  
 (3) Há organização da jornada de trabalho com o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme prevê a Lei 11.738/08.  
 (4) A carga horária restante da jornada do professor de, no mínimo, 1/3 (um terço), reservado para atividades de planejamento e trabalho coletivo, acontece com orientação pedagógica na escola.  
**JUSTIFICATIVA** NA PRÁTICA JÁ ACONTECE E, ESTÁ SENDO REGULAMENTADA NO NOVO PLANO DE CARREIRA.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional  
**ÁREA** 1.4 - Gestão de pessoas  
**INDICADOR** 1.4.5 - Existência de regras e procedimentos para a movimentação de profissionais da educação  
**COMPONENTE**  (1) Há um cadastro atualizado de cada profissional que atua nas unidades educacionais e na secretaria de educação.

(2) Há um quadro atualizado de lotação dos profissionais nas unidades educacionais e na secretaria de educação.

(3) Há software de gestão que trata da movimentação de profissionais nas unidades educacionais e na secretaria de educação.

(4) Há regras claras e divulgadas de movimentação de pessoal nas unidades educacionais e na secretaria de educação.

**JUSTIFICATIVA** O SOFTWARE ESTÁ NOS RECURSOS HUMANOS QUE FAZ ESTA GESTÃO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.4 - Gestão de pessoas

**INDICADOR** 1.4.6 - Existência de critérios de qualidade previamente pactuados que orientam as regras de distribuição e movimentação de pessoal

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação segue normas que definem quantidade de alunos por turma, conforme etapa, segmento e modalidade.

(2) Existem parâmetros para o número médio de alunos matriculados (considerando a matrícula) por professor (considerando realidades demográficas e territoriais e a folha de pagamento).

(3) Há diálogo com os profissionais e com o Conselho de Educação para o permanente aperfeiçoamento das regras para a definição da relação professor-aluno na rede de ensino e número de alunos por turma.

(4) Há diálogo entre a rede estadual e municipal, em cada município, para que as regras de movimentação sejam permanentemente aperfeiçoadas de maneira conjunta, considerando que muitos profissionais atuam em ambas as redes.

**JUSTIFICATIVA** ATUALMENTE A DEMANDA É MAIOR QUE AS VAGAS OFERECIDAS, PORTANTO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS EXISTENTES E CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO DE MAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional  
**ÁREA** 1.4 - Gestão de pessoas  
**INDICADOR** 1.4.7 - Regularidade de concurso público para o ingresso de professores nas redes de ensino

**COMPONENTE**  (1) O município promove realização regular de concurso para o provimento do cargo público efetivo de professor da educação básica em sua rede de ensino.

(2) O município tem mais de 50% do corpo docente de sua rede de ensino composto por professores efetivos concursados.

(3) A secretaria de educação possui programa combinado de formação e exercício profissional para o ingresso na carreira docente.

(4) A secretaria de educação implementa a regularização dos meios de ingresso na carreira docente.

**JUSTIFICATIVA** HÁ CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS . ESTÁ EM ANDAMENTO O CONCURSO PUBLICO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional  
**ÁREA** 1.4 - Gestão de pessoas  
**INDICADOR** 1.4.8 - Disponibilização de carga horária de trabalho de professores da rede de ensino para participarem de programas de formação e desenvolvimento profissional

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação organiza a carga horária da jornada de trabalho do professor com o mínimo de 1/3 (um terço) reservado para atividades de planejamento e trabalho coletivo.

- (2) A secretaria de educação incentiva a participação de seus professores em programas e cursos de formação e desenvolvimento profissional.
- (3) A secretaria de educação disponibiliza carga horária de trabalho de professores de sua rede de ensino para atuarem como mentores ou tutores em programas e cursos de formação e desenvolvimento profissional.
- (4) A secretaria de educação pode disponibilizar carga horária de trabalho de professores de sua rede de ensino para atuarem como mentores ou tutores em programas e cursos de formação e desenvolvimento profissional ofertados pelo Ministério da Educação.

**JUSTIFICATIVA** TEMOS UMA PROPOSTA QUE CONTEMPLA TAIS AÇÕES.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.5 - Gestão de finanças
<b>INDICADOR</b>	1.5.1 - Existência de correto repasse de recursos e autonomia do(a) secretário(a) de educação
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) O chefe do Poder Executivo repassa os recursos públicos destinados à educação na forma do Artigo 69, § 5o, da LDB (Lei 9.394/1996).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) O(a) secretário(a) de educação é gestor(a) pleno(a) dos recursos da área educacional.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) O secretário de educação participa da elaboração e é autônomo para propor a articulação qualificada dos instrumentos de planejamento (plano decenal de educação, PPA, LDO, LOA e planejamento estratégico de governo).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) O chefe do Executivo e o secretário de educação informam os dados reais de receita e aplicação de recursos em MDE no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).</p>

**JUSTIFICATIVA** O PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA É FEITA EM CONJUNTO.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.5 - Gestão de finanças
<b>INDICADOR</b>	1.5.2 - Existência de pessoal responsável pela gestão dos recursos e por estudos de custo da oferta educacional
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação dispõe de pessoal responsável pela gestão dos recursos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) O pessoal responsável pela gestão dos recursos conhece as regras orçamentárias e os fluxos financeiros.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) O pessoal responsável pela gestão dos recursos acompanha mensalmente as receitas e despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) O pessoal responsável pela gestão dos recursos realiza estudos de custos da oferta educacional na rede de ensino, com o objetivo de aperfeiçoar continuamente os gastos em MDE.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	EXISTE PESSOAS RESPONSÁVEIS PARA ADMINISTRAR ESTE SETOR.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.5 - Gestão de finanças
<b>INDICADOR</b>	1.5.3 - Cumprimento dos dispositivos legais na gestão dos recursos públicos com acompanhamento social
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) O secretário de educação e sua equipe conhecem e aplicam a legislação que disciplina as diferentes receitas e despesas possíveis em cada caso (PDDE, Pnae, Pnate, convênios, Salário Educação, Fundeb, Recursos de Impostos e Transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) As diferentes receitas são organizadas em contas separadas, de acordo com a fonte.</p>

(3) O(a) secretário(a) de educação presta contas às instâncias de participação e controle social de forma permanente, mantendo os dados públicos e atualizados.

(4) As receitas e despesas são acompanhadas pelo conselho ou comitê responsável, nos casos em que há previsão legal.

**JUSTIFICATIVA** OS CONSELHOS FAZEM OS CONTROLES DAS FINANÇAS.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.5 - Gestão de finanças

**INDICADOR** 1.5.4 - Existência de condições técnicas e materiais efetivas para o funcionamento dos conselhos de controle social

**COMPONENTE**  (1) Há mecanismos institucionais que garantem a sistemática prestação de contas por parte do Poder Executivo aos órgãos de fiscalização, aos conselhos responsáveis e à sociedade em geral, de fácil acesso e compreensão.

(2) O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) tem condições efetivas para seu funcionamento e atuação, de acordo com a legislação em vigor.

(3) O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) tem condições efetivas para seu funcionamento e atuação no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), de acordo com a legislação em vigor.

(4) O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tem condições efetivas para seu funcionamento e atuação, de acordo com a legislação em vigor.

**JUSTIFICATIVA** OS CONSELHOS SÃO ATUANTES NO MUNICÍPIO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.5 - Gestão de finanças

<b>INDICADOR</b>	1.5.5 - Existência de mecanismos de descentralização de recursos para as escolas da rede
<b>COMPONENTE</b>	<input type="checkbox"/> (1) Há mecanismos institucionalizados de descentralização de recursos financeiros para as escolas da rede de ensino.  <input type="checkbox"/> (2) O mecanismo de descentralização de recursos financeiros para as escolas se baseia em plano de trabalho previamente pactuado.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) Há participação dos conselhos escolares na definição, planejamento e divulgação dos resultados da aplicação dos recursos. <input checked="" type="checkbox"/> (4) O plano de trabalho propicia autonomia para intervenções na estrutura escolar e desenvolvimento de projetos educacionais.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	OS RECURSOS DO DINHEIRO DIRETO A ESCOLA E ADMINISTRADO PELO CONSELHO ESCOLAR E APLICADO NAS NECESSIDADES PRIORIZADAS, DEMAIS RECURSOS SÃO ADMINISTRADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante
<b>INDICADOR</b>	1.6.1 - Existência de transporte escolar adequado aos educandos da rede pública
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) A organização do transporte escolar permite o atendimento suficiente das necessidades locais. <input checked="" type="checkbox"/> (2) O transporte se dá com segurança, conforto e acessibilidade, conforme legislação em vigor. <input checked="" type="checkbox"/> (3) Os mecanismos de colaboração entre o estado e os municípios bem com os parâmetros para o atendimento estão aprovados em instrumento formalizado para a gestão conjunta do transporte escolar.

(4) Há participação efetiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS) no diagnóstico e acompanhamento do transporte escolar.

**JUSTIFICATIVA** O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL ATENDE AS NECESSIDADES LOCAIS, MESMO COM A FROTA ESTANDO EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, CARECENDO DE TRANSPORTES TERCEIRIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante

**INDICADOR** 1.6.2 - Existência de alimentação escolar adequada aos educandos da rede pública

**COMPONENTE**  (1) O programa de alimentação escolar atende toda a rede de ensino.  
 (2) O programa se desenvolve respeitando os hábitos alimentares locais e visa o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis.  
  
 (3) No mínimo 30 % dos alimentos adquiridos com recursos do Pnae são provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.  
  
 (4) O Conselho de Alimentação Escolar e a política local estão institucionalizados e funcionando segundo orientações do FNDE.

**JUSTIFICATIVA** ESTÁ ATENDO NO MOMENTO AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante

**INDICADOR** 1.6.3 - Existência de mecanismos de acompanhamento e registro da frequência dos educandos

<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Existe ação institucional de acompanhamento da frequência escolar dos educandos em cada unidade educacional, orientada pela secretaria de educação.  <input checked="" type="checkbox"/> (2) Os procedimentos do acompanhamento são regulares e buscam a integração entre a unidade educacional, a família e a rede de proteção social.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) Há controle da frequência escolar mínima estabelecida em lei, acompanhado de ações de busca ativa do educando.  <input checked="" type="checkbox"/> (4) Há efetivo envolvimento das famílias nos procedimentos adotados.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	O CONTROLE É FEITO EM PARCERIA FAMÍLIA-ESCOLA, HÁ INSTITUÍDO LEGALMENTE A REDE DE APOIO A ESCOLA NO MUNICÍPIO.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante
<b>INDICADOR</b>	1.6.4 - Acompanhamento e registro da frequência dos educandos beneficiados pelo Programa Bolsa Família (PBF)
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Existe acompanhamento e registro da frequência escolar dos educandos beneficiários do Programa Bolsa Família, orientado e institucionalizado pela secretaria de educação.  <input checked="" type="checkbox"/> (2) Os procedimentos são regulares e buscam a interação entre a escola, a família e a rede de proteção social do município.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) As regras do PBF sobre o descumprimento da frequência escolar mensal mínima e a tabela dos motivos de baixa frequência do Sistema MEC de acompanhamento da condicionalidade em educação do PBF são observadas.

(4) O controle social e a discussão pedagógica acontecem em cada período bimestral de coleta, ocasião em que a frequência é informada com relatórios que identificam os motivos de baixa frequência.

**JUSTIFICATIVA** ESTE CONTROLE É FEITO EM TODOS NOS NÍVEIS DE ENSINO.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante

**INDICADOR** 1.6.5 - Existência de monitoramento do acesso e permanência de pessoas com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

**COMPONENTE**

(1) O município adota mecanismos integrados com as demais políticas da área social para identificar e fazer o cadastro de pessoas com deficiência.

(2) O município realiza o acompanhamento do acesso e permanência, nas unidades educacionais, das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

(3) O município observa as determinações legais e dispõe de regramentos próprios para identificar e eliminar barreiras físicas, de comunicação, de informação e de transporte que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de educandos com deficiência.

(4) O município utiliza as informações do acompanhamento para o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as áreas da saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer etc.

**JUSTIFICATIVA** O ACOMPANHAMENTO PARA ESTA CLIENTELA NA REDE MUNICIPAL É FEITA NA SALA MULTIFUNCIONAL EM UMA DAS ESCOLAS. CASOS MAIS COMPLEXOS RECEBE ATENDIMENTO NA APAE DO MUNICÍPIO VIZINHO.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante
<b>INDICADOR</b>	1.6.6 - Existência de ações para a superação do abandono e da evasão escolar nas escolas públicas de educação básica, em todas as etapas e modalidades de oferta na rede de ensino
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação desenvolve mecanismos capazes de identificar causas de abandono e de evasão nas unidades educacionais da rede de ensino, em todas as etapas e modalidades oferecidas na rede de ensino.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) Há algum nível de institucionalização dos mecanismos relativos ao abandono e evasão, que orientam as ações para mitigar suas causas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação dá tratamento integrado aos casos de abandono e evasão, a partir de diagnóstico de situação, desenvolvendo uma agenda regular para enfrentamento das causas e consequências.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria implementa ações em conjunto com a área da Saúde e com as redes de proteção social para a busca ativa de educandos que estejam fora da escola para garantir o direito à educação.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	CASOS DE ABANDONO OU INFREQUÊNCIA NO MUNICÍPIO SÃO ACOMPANHADOS PELA REDE DE APOIO AS ESCOLAS ISSO SENDO RESULTADO DE AÇÕES PERMANENTES.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante
<b>INDICADOR</b>	1.6.7 - Existência de ações para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos

<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Há iniciativas estruturadas para o enfrentamento dos desafios ligados à promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos. <input checked="" type="checkbox"/> (2) Há iniciativas estruturadas para o enfrentamento dos problemas decorrentes especialmente do uso de drogas, álcool e tabaco. <input checked="" type="checkbox"/> (3) As iniciativas são construídas considerando-se a realidade local e as orientações de órgãos federais das políticas de assistência, saúde e educação e serviços de orientação especializados.  <input checked="" type="checkbox"/> (4) As ações são intersetoriais e articuladas entre diferentes esferas de governo e contam com o envolvimento de organizações da sociedade civil.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	EXISTEM PROJETOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E, TAIS ESTRATÉGIAS ALI ESTÃO DEFINIDAS, JÁ EM PRÁTICA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA REDE DE APOIO DAS ESCOLAS.APESAR DOS POUCOS RECURSOS PARA TAIS PROJETOS.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.7 - Gestão democrática
<b>INDICADOR</b>	1.7.1 - Existência e atuação do Conselho de Educação
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) O Conselho de Educação elabora e zela pelo cumprimento de normas, em consonância com a legislação nacional e com o Conselho Nacional de Educação (CNE).  <input checked="" type="checkbox"/> (2) O Conselho de Educação auxilia na organização e articulação da educação no território. <input checked="" type="checkbox"/> (3) No Conselho de Educação a indicação dos conselheiros é democrática, considerando a representatividade social e a experiência em educação.  <input checked="" type="checkbox"/> (4) Há mecanismos institucionais definidos para a articulação entre o Conselho Estadual e o Conselho Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA** O CONSELHO ESTÁ LEGALMENTE CONSTITUÍDO E EM FUNCIONAMENTO.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.7 - Gestão democrática
<b>INDICADOR</b>	1.7.2 - Existência e atuação do Fórum Permanente de Educação, responsável pela realização regular de Conferências e pelo acompanhamento do plano decenal de educação
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Existe o Fórum Municipal Permanente de Educação instituído legalmente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) O Fórum Municipal Permanente de Educação tem mecanismos de escolha democrática, pública e transparente dos seus membros, considerando a representatividade social.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) O Fórum Municipal Permanente de Educação exerce suas funções de acordo com o disposto no Plano Nacional de Educação: organiza e coordena as conferências de educação no território, acompanha a execução do Plano Municipal de Educação e se articula ao Fórum Estadual Permanente de Educação.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) O Fórum Municipal Permanente de Educação tem condições materiais efetivas de trabalho, inclusive para a realização das conferências de educação sob sua responsabilidade.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	JÁ ESTÁ EM FUNCIONAMENTO.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.7 - Gestão democrática
<b>INDICADOR</b>	1.7.3 - Existência e funcionamento de conselhos escolares
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Existem conselhos escolares em todas as unidades educativas da rede de ensino, instituídos a partir de legislação específica (lei, decreto, portaria, resolução, norma interna da secretaria).</p>

(2) Os conselhos escolares participam da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade educativa.

(3) Nos conselhos escolares há representação de todos os segmentos, com processos democráticos de eleição.

(4) A secretaria de educação apoia, orienta e acompanha a atuação dos conselhos escolares, e desenvolve ações de formação para qualificar a atuação dos conselheiros.

**JUSTIFICATIVA** CONSELHOS SÃO ATUANTES.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.7 - Gestão democrática

**INDICADOR** 1.7.4 - Existência de normas institucionalizadas para escolha dos diretores na rede de ensino, combinando critérios técnicos com participação da comunidade escolar

**COMPONENTE**  (1) Existem critérios definidos para a escolha de diretores das unidades educativas da rede de ensino.

(2) Os critérios são publicados na forma de lei, decreto, portaria, resolução ou qualquer outro instrumento de normatização interna da rede de ensino.

(3) Os critérios para a escolha de diretores consideram experiência educacional, formação, mérito e desempenho.

(4) Os critérios para a escolha de diretores consideram a participação da comunidade escolar, no contexto da gestão democrática da educação.

**JUSTIFICATIVA** A ESCOLHA DE DIRETORES É REALIZADA NUM CONSENSO ENTRE OS PROFESSORES DAS ESCOLAS.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.7 - Gestão democrática

**INDICADOR** 1.7.5 - Existência de projeto político-pedagógico (PPP) nas unidades educativas com a participação da comunidade escolar na sua elaboração

<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Todas as unidades educativas da rede de ensino possuem o projeto político-pedagógico (PPP). <input checked="" type="checkbox"/> (2) O PPP é elaborado e permanentemente reavaliado com a participação de toda a comunidade escolar.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) O PPP é permanentemente reavaliado considerando a realidade da unidade educacional, inclusive suas taxas de abandono, evasão, repetência e resultados de avaliações internas e externas (Ideb, outras). <input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação orienta a elaboração e acompanha a execução do PPP, respeitando as especificidades de cada unidade educativa e estimulando a participação de todos em sua construção.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	TRABALHO REALIZADO EM EQUIPE, MAS O RECURSO É ESCASSO PARA AMPLIAR A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

<b>DIMENSÃO</b>	1 - Gestão Educacional
<b>ÁREA</b>	1.7 - Gestão democrática
<b>INDICADOR</b>	1.7.6 - Existência de rede de relações com a comunidade, promoção de atividades e utilização da escola como espaço comunitário
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação promove e estimula práticas voltadas para a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar. <input type="checkbox"/> (2) A secretaria de educação promove e estimula a disponibilização do espaço escolar nos finais de semana e período de férias para a comunidade local.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação estimula a realização de pesquisas sobre a comunidade na qual a escola está inserida e o desenvolvimento de projetos comunitários liderados por professores e estudantes.

(4) A secretaria de educação promove e estimula a articulação das unidades escolares com outros serviços públicos que atendem as mesmas famílias.

**JUSTIFICATIVA** ESTAS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS EM PARCERIAS DURANTE A SEMANA.

**DIMENSÃO** 1 - Gestão Educacional

**ÁREA** 1.7 - Gestão democrática

**INDICADOR** 1.7.7 - Existência de mecanismos efetivos de participação social na gestão da rede de ensino

**COMPONENTE**  (1) Há mecanismos efetivos de planejamento participativo nas ações da rede de ensino, com envolvimento das famílias e da sociedade em geral.  
 (2) Há mecanismos efetivos de transparência de gestão, como a facilitação do acesso à informação.  
 (3) Há mecanismos de divulgação de ações, resultados e prestação de contas, como portal eletrônico ou outro instrumento interativo.  
 (4) Há mecanismos efetivos, por parte da secretaria de educação, para o fortalecimento do diálogo com conselhos, fóruns, organizações e representações sociais.

**JUSTIFICATIVA** EXISTE A DIVULGAÇÃO DESTAS AÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL DA PREFEITURA.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.1 - Formação inicial de professores da educação básica

**INDICADOR** 2.1.1 - Habilitação dos professores que atuam nas creches

**COMPONENTE**  (1) O município elabora o diagnóstico para identificação das necessidades de formação inicial de docentes da rede pública que atuam nas creches.

(2) A secretaria de educação desenvolve projetos de formação inicial articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a plano de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria incentiva e favorece a participação de docentes em cursos de formação inicial (licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica), em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino (planos estratégicos formulados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente).

(4) A secretaria de educação prevê e acompanha o estágio dos professores cursistas da formação inicial na escola pública.

**JUSTIFICATIVA** TODOS OS PROFESSORES DA REDE JÁ INGRESSAM NO QUADRO COM FORMAÇÃO SUPERIOR.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.1 - Formação inicial de professores da educação básica

**INDICADOR** 2.1.2 - Habilitação dos professores que atuam na pré-escola

**COMPONENTE**  (1) O município elabora o diagnóstico para identificação das necessidades de formação inicial de docentes da rede pública que atuam na pré-escola.

(2) A secretaria de educação desenvolve projetos de formação inicial articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria incentiva e favorece a participação de docentes em cursos de formação inicial (licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica), em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino (planos estratégicos formulados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente).

(4) A secretaria de educação prevê e acompanha o estágio dos professores cursistas da formação inicial na escola pública.

**JUSTIFICATIVA** TODOS OS PROFESSORES JÁ INGRESSAM COM FORMAÇÃO SUPERIOR.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.1 - Formação inicial de professores da educação básica

**INDICADOR** 2.1.3 - Habilitação dos professores que atuam nos anos/séries iniciais do ensino fundamental, incluindo professores da educação de jovens e adultos (EJA)

**COMPONENTE**  (1) O município elabora, em parceria com o estado, o diagnóstico para identificação das necessidades de formação inicial de docentes da rede pública que atuam nos anos/séries iniciais do ensino fundamental, incluindo professores da educação de jovens e adultos (EJA).

(2) A secretaria de educação desenvolve projetos de formação inicial articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria incentiva e favorece a participação de docentes em cursos de formação inicial (licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica), em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino (planos estratégicos formulados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente).

(4) A secretaria de educação prevê e acompanha o estágio dos professores cursistas da formação inicial na escola pública.

(5) Não se aplica. O município não possui alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, nem em turmas de educação de jovens e adultos (EJA) para essa etapa de ensino.

**JUSTIFICATIVA** TODOS PROFISSIONAIS POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR ESPECÍFICA.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.1 - Formação inicial de professores da educação básica

**INDICADOR** 2.1.4 - Habilitação dos professores que atuam nos anos/séries finais do ensino fundamental, incluindo professores da educação de jovens e adultos (EJA)

**COMPONENTE**  (1) O município elabora, em parceria com o estado, o diagnóstico para identificação das necessidades de formação inicial de docentes da rede pública que atuam nos anos/séries finais do ensino fundamental, incluindo professores da educação de jovens e adultos (EJA).

(2) A secretaria de educação desenvolve projetos de formação inicial articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria incentiva e favorece a participação de docentes em cursos de formação inicial (licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica), em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino (planos estratégicos formulados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente).

(4) A secretaria de educação prevê e acompanha o estágio dos professores cursistas da formação inicial na escola pública.

(5) Não se aplica. O município não possui alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental, nem em turmas educação de jovens e adultos (EJA) para essa etapa de ensino.

**JUSTIFICATIVA** TODOS TEM FORMAÇÃO ESPECIFICA A NÍVEL SUPERIOR.

<b>DIMENSÃO</b>	2 - Formação de Profissionais da Educação
<b>ÁREA</b>	2.2 - Formação continuada de professores da educação básica
<b>INDICADOR</b>	2.2.1 - Existência e implementação de políticas para a formação continuada de professores que atuam na educação infantil
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação elabora diagnóstico para identificação das necessidades de desenvolvimento das instituições de educação básica e dos profissionais do magistério. <input checked="" type="checkbox"/> (2) A secretaria de educação desenvolve projetos de formação continuada articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria de educação promove, de forma autônoma, em centros ou escolas de formação vinculados à secretaria de educação, ou em parceria com instituições formadoras externas à rede de ensino (instituições de ensino superior, entidades privadas, fundações, organizações não governamentais e outros tipos de organizações da sociedade civil etc.), cursos de formação continuada (atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado).

(4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada de professores que atuam na educação infantil.

**JUSTIFICATIVA** POSSUÍMOS PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES SUPERIORES PARA ASSESSORAR A FORMAÇÃO CONTINUADA.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.2 - Formação continuada de professores da educação básica

**INDICADOR** 2.2.2 - Existência e implementação de políticas para a formação continuada de professores que visem à melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita, da matemática e dos demais componentes curriculares, nos anos/séries iniciais do ensino fundamental, incluindo professores da educação de jovens e adultos (EJA)

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação elabora diagnóstico para identificação das necessidades de desenvolvimento das instituições de educação básica e dos profissionais do magistério.

(2) A secretaria desenvolve projetos de formação continuada articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria de educação promove, de forma autônoma, em centros ou escolas de formação vinculados à secretaria de educação, ou em parceria com instituições formadoras externas à rede de ensino (instituições de ensino superior, entidades privadas, fundações, organizações não governamentais e outros tipos de organizações da sociedade civil etc.), cursos de formação continuada (atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado).

(4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada de professores que atuam nos anos/séries iniciais do ensino fundamental, incluindo professores da educação de jovens e adultos (EJA).

(5) Não se aplica. O município não possui alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, nem em turmas de educação de jovens e adultos (EJA) para essa etapa de ensino.

**JUSTIFICATIVA** A SECRETARIA TEM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE CURSOS SUPERIORES PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.2 - Formação continuada de professores da educação básica

<b>INDICADOR</b>	2.2.3 - Existência e implementação de políticas para a formação continuada de professores que visem à melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os componentes curriculares, nos anos/séries finais do ensino fundamental, incluindo professores da educação de jovens e adultos (EJA)
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação elabora diagnóstico para identificação das necessidades de desenvolvimento das instituições de educação básica e dos profissionais do magistério.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) A secretaria desenvolve projetos de formação continuada articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação promove, de forma autônoma, em centros ou escolas de formação vinculados à secretaria de educação, ou em parceria com instituições formadoras externas à rede de ensino (instituições de ensino superior, entidades privadas, fundações, organizações não governamentais e outros tipos de organizações da sociedade civil etc.), cursos de formação continuada (atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada de professores que atuam nos anos/séries finais do ensino fundamental, incluindo professores da educação de jovens e adultos (EJA).</p> <p><input type="checkbox"/> (5) Não se aplica. O município não possui alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental, nem em turmas educação de jovens e adultos (EJA) para essa etapa de ensino.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	POSSUI PARCERIAS PARA ESSAS FORMAÇÕES.

<b>DIMENSÃO</b>	2 - Formação de Profissionais da Educação
<b>ÁREA</b>	2.2 - Formação continuada de professores da educação básica
<b>INDICADOR</b>	2.2.4 - Existência e implementação de políticas para a formação continuada de professores que visem ao desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas na classe comum, em todas as etapas e modalidades
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação elabora diagnóstico para identificação das necessidades de desenvolvimento das instituições de educação básica e dos profissionais do magistério.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) A secretaria desenvolve projetos de formação continuada articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação promove, de forma autônoma, em centros ou escolas de formação vinculados à secretaria de educação, ou em parceria com instituições formadoras externas à rede de ensino (instituições de ensino superior, entidades privadas, fundações, organizações não governamentais e outros tipos de organizações da sociedade civil etc.), cursos de formação continuada (atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada, e acompanha o desenvolvimento das atividades dos professores que atuam com alunos com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, na classe comum, para orientar sua prática pedagógica na perspectiva da educação inclusiva.</p>

**JUSTIFICATIVA** EXISTE PROJETOS QUE CONTEMPLAM ESTE INDICADOR

<b>DIMENSÃO</b>	2 - Formação de Profissionais da Educação
<b>ÁREA</b>	2.3 - Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado
<b>INDICADOR</b>	2.3.1 - Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ou suplementar ao ensino regular
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação elabora diagnóstico para identificação das necessidades de desenvolvimento das instituições de educação básica e dos profissionais do magistério.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) A secretaria desenvolve projetos de formação continuada articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação promove, de forma autônoma, em centros ou escolas de formação vinculados à secretaria de educação, ou em parceria com instituições formadoras externas à rede de ensino (instituições de ensino superior, entidades privadas, fundações, organizações não governamentais e outros tipos de organizações da sociedade civil etc.), cursos de formação continuada (atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado) que abordam assuntos relacionados ao atendimento educacional especializado.</p>

(4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada, e acompanha o desenvolvimento das atividades dos professores que atuam no AEE para orientar sua prática pedagógica.

**JUSTIFICATIVA** EXISTE UM PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.4 - Formação de professores da educação básica em escolas do campo, em educação escolar quilombola e educação escolar indígena

**INDICADOR** 2.4.1 - Formação dos professores que atuam em escolas do campo

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação elabora diagnóstico para identificação das necessidades de desenvolvimento das instituições de educação básica e dos profissionais do magistério.

(2) A secretaria desenvolve projetos de formação continuada articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria de educação promove, de forma autônoma, em centros ou escolas de formação vinculados à secretaria de educação, ou em parceria com instituições formadoras externas à rede de ensino (instituições de ensino superior, entidades privadas, fundações, organizações não governamentais e outros tipos de organizações da sociedade civil etc.), cursos de formação continuada (atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado).

(4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada de professores que atuam em escolas do campo.

(5) Não se aplica. O município não possui matrículas em escolas do campo.

**JUSTIFICATIVA** AS ESCOLAS DO CAMPO TEM O MESMO ASSESSORAMENTO QUE AS DEMAIS.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.4 - Formação de professores da educação básica em escolas do campo, em educação escolar quilombola e educação escolar indígena

**INDICADOR** 2.4.2 - Formação dos professores que atuam em educação escolar quilombola

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação elabora diagnóstico para identificação das necessidades de desenvolvimento das instituições de educação básica e dos profissionais do magistério na educação escolar quilombola, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola.

(2) A secretaria desenvolve projetos de formação continuada articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria de educação promove, de forma autônoma, em centros ou escolas de formação vinculados à secretaria de educação, ou em parceria com instituições formadoras externas à rede de ensino (instituições de ensino superior, entidades privadas, fundações, organizações não governamentais e outros tipos de organizações da sociedade civil etc.), cursos com formação específica para atuação nessa modalidade, conforme Resolução CNE/CEB nº 8, de 2012, que trata da educação escolar quilombola.

(4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada de professores que atuam em educação escolar quilombola.

(5) Não se aplica. O município não possui comunidades remanescentes de quilombos.

**JUSTIFICATIVA** NÃO POSSUÍMOS.

<b>DIMENSÃO</b>	2 - Formação de Profissionais da Educação
<b>ÁREA</b>	2.4 - Formação de professores da educação básica em escolas do campo, em educação escolar quilombola e educação escolar indígena
<b>INDICADOR</b>	2.4.3 - Formação dos professores que atuam em escolas de comunidades indígenas
<b>COMPONENTE</b>	<input type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação elabora diagnóstico para identificação das necessidades de desenvolvimento das instituições de educação básica e dos profissionais do magistério na educação escolar indígena, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, de 2012, e Diretrizes para a Formação de Professores Indígenas, de 2015.

(2) A secretaria desenvolve projetos de formação continuada articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a planos de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.

(3) A secretaria de educação promove, de forma autônoma, em centros ou escolas de formação vinculados à secretaria de educação, ou em parceria com instituições formadoras externas à rede de ensino (instituições de ensino superior, entidades privadas, fundações, organizações não governamentais e outros tipos de organizações da sociedade civil etc.), cursos com formação específica para atuação nessa modalidade, conforme Resolução CNE/CEB nº 5, de 2012, e Resolução CNE/CP nº 01, de 2015, que tratam da educação escolar indígena e da formação de professores indígenas.

(4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada de professores que atuam em escolas de comunidades indígenas.

(5) Não se aplica. O município não possui escolas em comunidades indígenas.

**JUSTIFICATIVA** AS ESCOLAS SÃO ESTADUAIS NOS ACAMPAMENTOS INDÍGENAS.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.5 - Formação de professores da educação básica para o cumprimento de leis específicas

**INDICADOR** 2.5.1 - Existência e implementação de políticas para a formação de professores visando ao cumprimento de leis específicas

<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Há políticas implementadas na secretaria de educação, com adesão da maioria dos docentes, voltadas para a formação dos professores, visando ao cumprimento da Lei 9.795/99, que dispõe sobre a educação ambiental, e determina que ela deve estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, e a adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Resolução nº2/2012.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) Há políticas implementadas na secretaria de educação, com adesão da maioria dos docentes, voltadas para a formação dos professores, visando ao cumprimento da Lei 11.525/07, que inclui conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo e nos livros didáticos do ensino fundamental, e da Lei 11.340/06, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e a adoção das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 01/2012).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação implementa políticas para a formação de professores visando ao cumprimento da Lei 11.947/09, que aborda a necessidade de inclusão da temática da educação alimentar e nutricional nos currículos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada de professores da educação básica.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	A SECRETARIA OFERECE TAIS CURSOS EM PARCERIAS.
<b>DIMENSÃO</b>	2 - Formação de Profissionais da Educação
<b>ÁREA</b>	2.5 - Formação de professores da educação básica para o cumprimento de leis específicas

<b>INDICADOR</b>	2.5.2 - Existência e implementação de políticas para a formação de professores visando ao cumprimento das leis que tratam da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Há políticas implementadas, com adesão da maioria dos docentes, voltadas para a formação dos professores, visando ao cumprimento da Lei 10.639/03, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) As políticas implementadas pela secretaria de educação estão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, definidas no Parecer CNE-CEB 03/2004 e Resolução CNE-CEB 01/2004.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) Há políticas implementadas, com adesão da maioria dos docentes, voltadas para a formação dos professores, visando ao cumprimento da Lei 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática das Histórias e Culturas dos Povos Indígenas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação incorpora o uso das novas tecnologias digitais, integrando-as a ações, programas e projetos de formação continuada de professores da educação básica.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ESTÁ NAS ESTRATEGIAS QUE ENVOLVEM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>DIMENSÃO</b>	2 - Formação de Profissionais da Educação
<b>ÁREA</b>	2.6 - Formação de profissionais da educação e outros representantes da comunidade escolar

<b>INDICADOR</b>	2.6.1 - Participação dos gestores da educação básica pública em programas de formação específica
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação possui política de formação continuada implementada para os gestores escolares em atividade na rede. <input checked="" type="checkbox"/> (2) Todos os gestores escolares em atividade na rede possuem formação inicial adequada para o exercício da função.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) Todos os gestores escolares em atividade na rede participam ou participaram de cursos específicos voltados para gestão escolar (formação continuada com, no mínimo, 80 horas). <input checked="" type="checkbox"/> (4) Mais de 50% dos gestores escolares em atividade na rede possuem formação em nível de pós-graduação (curso concluído).
<b>JUSTIFICATIVA</b>	TEMOS DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM GESTORES QUALIFICADOS.

<b>DIMENSÃO</b>	2 - Formação de Profissionais da Educação
<b>ÁREA</b>	2.6 - Formação de profissionais da educação e outros representantes da comunidade escolar
<b>INDICADOR</b>	2.6.2 - Existência e implementação de políticas para formação continuada das equipes pedagógicas
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação possui política de formação continuada implementada para os profissionais da educação integrantes das equipes pedagógicas. <input checked="" type="checkbox"/> (2) Todos os profissionais da educação integrantes das equipes pedagógicas possuem formação inicial na sua área de atuação. <input checked="" type="checkbox"/> (3) Todos os profissionais da educação integrantes das equipes pedagógicas participam ou participaram de cursos específicos voltados para a sua função (formação continuada com, no mínimo, 80 horas).

(4) Mais de 50% dos profissionais da educação integrantes das equipes pedagógicas possuem formação em nível de pós-graduação (curso concluído).

**JUSTIFICATIVA** PROFISSIONAIS QUALIFICADOS COM CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR E PÓS...VALE RESSALTAR QUE A FORMAÇÃO CONTÍNUA É ESSENCIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE.

**DIMENSÃO** 2 - Formação de Profissionais da Educação

**ÁREA** 2.6 - Formação de profissionais da educação e outros representantes da comunidade escolar

**INDICADOR** 2.6.3 - Participação de gestores, equipes pedagógicas, profissionais de serviços e apoio escolar em programas de formação para a educação inclusiva

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação possui política de formação continuada implementada visando à consolidação e fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos.

(2) Todos os gestores escolares, em atividade na rede, participam ou participaram de programas de formação voltados ao desenvolvimento do sistema educacional inclusivo.

(3) Todos os profissionais da educação integrantes das equipes pedagógicas participam ou participaram de programas de formação voltados ao desenvolvimento do sistema educacional inclusivo.

(4) Todos os profissionais de serviço e apoio escolar da rede participam ou participaram de programas de formação voltados ao desenvolvimento do sistema educacional inclusivo.

**JUSTIFICATIVA** AS FORMAÇÕES CONTINUADA SÃO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS EDUCACIONAIS.

<b>DIMENSÃO</b>	2 - Formação de Profissionais da Educação
<b>ÁREA</b>	2.6 - Formação de profissionais da educação e outros representantes da comunidade escolar
<b>INDICADOR</b>	2.6.4 - Participação dos profissionais de serviço e apoio escolar e de outros representantes da comunidade escolar em programas de formação específica
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Todos os profissionais de serviço e apoio escolar participam ou participaram de programas de qualificação para o exercício de sua função (na escola, nos conselhos e outros órgãos de controle social da área da educação).</p> <p><input type="checkbox"/> (2) Mais de 50% dos representantes da comunidade em exercício nos conselhos escolares participaram de programas de qualificação.</p> <p><input type="checkbox"/> (3) Todos os representantes da comunidade em exercício no Conselho de Alimentação Escolar (CAE) participaram de programas de qualificação.</p> <p><input type="checkbox"/> (4) Todos os representantes da comunidade em exercício no Conselho do Fundeb participaram de programas de qualificação.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ATRAVÉS DAS PARCERIAS SE PROMOVE FORMAÇÕES AOS COMPONENTES DOS CONSELHOS.

<b>DIMENSÃO</b>	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
<b>ÁREA</b>	3.1 - Organização da rede de ensino
<b>INDICADOR</b>	3.1.1 - Implantação e organização do ensino obrigatório dos 4 aos 17 anos em regime de colaboração federativa

<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) O município planeja, em parceria com o estado, a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade para todos os alunos, inclusive para aqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009 (respeitando, quando for o caso, o direito das comunidades indígenas em optar pela existência ou não de educação regular aos 4 e 5 anos).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) O município oferece, em parceria com o estado, a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade para todos os alunos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) Foram contratados professores para atender integralmente à demanda.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) Foram disponibilizados espaços físicos, mobiliário adequado, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos suficientes para assegurar a universalização do ensino obrigatório.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	O MUNICÍPIO JÁ ATENDE ESTA DEMANDA.

<b>DIMENSÃO</b>	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
<b>ÁREA</b>	3.1 - Organização da rede de ensino
<b>INDICADOR</b>	3.1.2 - Existência de política de educação em tempo integral: atividades que ampliam a jornada escolar do estudante para, no mínimo, sete horas diárias em cinco dias por semana
<b>COMPONENTE</b>	<input type="checkbox"/> (1) Existe uma proposta pedagógica implementada para educação em tempo integral voltada para o atendimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica da rede.

(2) As atividades ampliam a jornada escolar de mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica da rede para, no mínimo, sete horas diárias, cinco dias por semana, com alimentação escolar.

(3) O projeto político-pedagógico (PPP) da escola para atendimento da educação integral inclui atividades esportivas, artísticas, culturais, de acompanhamento pedagógico, direitos humanos, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, cultura digital, promoção da saúde, entre outras.

(4) A secretaria de educação está ampliando progressivamente a jornada de professores em uma única escola.

**JUSTIFICATIVA** ESTÁ EM FASE DE ORGANIZAÇÃO.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.1 - Organização da rede de ensino

**INDICADOR** 3.1.3 - Política de correção de fluxo

**COMPONENTE**  (1) Existem políticas específicas e implementadas para a correção de fluxo (promoção da permanência, enfrentamento da repetência e do abandono), visando à conclusão da etapa na idade recomendada.

(2) Essas políticas oferecem condições para superar as dificuldades de aprendizagem com tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que favorecem a melhoria do fluxo escolar.

(3) A secretaria de educação oferece as condições básicas para que as escolas realizem ações para a correção do fluxo, como ambiente apropriado, professores, recursos didáticos.

(4) Todas as escolas da rede implementam ações de correção de fluxo na educação básica, por meio do acompanhamento individualizado do aluno e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

**JUSTIFICATIVA** NO MUNICÍPIO EXISTE REDE DE APOIO A ESCOLA, QUE MONITORA E EXECUTA AÇÕES PARA ESTE INDICADOR.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.1 - Organização da rede de ensino

**INDICADOR** 3.1.4 - Atendimento à demanda de educação de jovens e adultos (EJA)

**COMPONENTE**  (1) O município conta com uma rede de educação de jovens e adultos (EJA) com estrutura física adequada e corpo docente com formação específica.

(2) A rede de educação de jovens e adultos contempla todas as suas etapas (alfabetização, primeiro e segundo segmentos do ensino fundamental).

(3) O município possui estratégias consolidadas para encaminhamento dos egressos de programas de alfabetização de jovens e adultos.

(4) O município possui ações que visam assegurar o reingresso de alunos na EJA.

**JUSTIFICATIVA** O MUNICÍPIO POSSUI CLIENTELA PARA EJA, MAS NÃO TEM DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO E DE PESSOAL PARA ATENDER ESTA CLIENTELA, OFERECENDO TRANSPORTE PARA OS MESMOS SE DESLOCAREM PARA A CIDADE VIZINHA.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.1 - Organização da rede de ensino

**INDICADOR** 3.1.5 - Oferta do atendimento educacional especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização

<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Existe oferta do atendimento educacional especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, para todos os alunos público-alvo da educação especial matriculados no ensino regular que demandem esse atendimento.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) As escolas que ofertam o AEE possuem o espaço físico adequado, com mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos público-alvo da educação especial matriculados no ensino regular que demandem esse atendimento.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação possui um plano de manutenção e expansão do AEE no ensino regular implementado, verificando, periodicamente, as necessidades de cada escola.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação acompanha os resultados do atendimento educacional especializado para, periodicamente, orientar suas escolas com vistas à melhoria da oferta do AEE no ensino regular.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	OS ALUNOS POSSUI ESSE ATENDIMENTO, EM UMA ÚNICA ESCOLA, ESTENDENDO-SE ESTE ATENDIMENTO PARA AS DEMAIS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL QUANDO HAVER NECESSIDADE.

<b>DIMENSÃO</b>	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
<b>ÁREA</b>	3.2 - Elaboração e organização das práticas pedagógicas
<b>INDICADOR</b>	3.2.1 - Existência de proposta curricular para a rede de ensino
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Existe uma proposta curricular implantada (base comum curricular), constantemente atualizada e disseminada, que atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

(2) A proposta curricular contempla todas as etapas e modalidades de ensino oferecidos pelas escolas da rede, inclusive a educação integral.

(3) As discussões sobre a composição da parte diversificada da proposta curricular são feitas com a participação da comunidade escolar e são focadas nas ações na unidade escolar ou nos diferentes espaços de aprendizagem, sem perder de vista a articulação com todo o funcionamento da rede.

(4) A secretaria de educação participa das discussões para a construção da Base Nacional Comum Curricular (BNC) e mobiliza a comunidade local em torno desse processo.

**JUSTIFICATIVA** AS BASES CURRICULARES SÃO ELABORADAS ALINHADA AOS DEMAIS ENTEFEDERADOS.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.2 - Elaboração e organização das práticas pedagógicas

**INDICADOR** 3.2.2 - Processo de escolha do livro didático

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação organiza e orienta o processo de escolha do livro didático de modo a propiciar momentos de reflexão coletiva e democrática entre os participantes, em todas as escolas da rede.

(2) A escolha do livro didático tem por base a proposta pedagógica das escolas, a base comum curricular, a análise das resenhas contidas no Guia de Livros Didáticos, visando à escolha de obras didáticas adequadas às realidades locais.

(3) A secretaria de educação prevê o atendimento para todos os alunos com deficiência por meio de versões acessíveis (áudio, Braille, MecDaisy) dos livros ou materiais selecionados para a rede.

(4) A secretaria acompanha o processo de escolha do livro didático, garantindo o cumprimento dos prazos para a seleção dos livros.

**JUSTIFICATIVA** FICA A CARGO DOS PROFESSORES A ESCOLHA DOS LIVROS QUE UTILIZARÃO NO DIA A DIA EM SALA DE AULA.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.2 - Elaboração e organização das práticas pedagógicas

**INDICADOR** 3.2.3 - Existência/adoção de metodologias específicas para a alfabetização

**COMPONENTE**  (1) Todas as escolas da rede utilizam o Sistema de Escrita Alfabética nas diversas situações de aprendizagem cotidiana para o desenvolvimento da autonomia da criança.

(2) Os professores desenvolvem estratégias de trabalho que atendem diretamente às necessidades de sua turma, e de cada aluno em particular, em função do desenvolvimento e domínio da língua escrita apresentados por esses alunos no decorrer do ano letivo.

(3) Os professores consideram os conhecimentos que a criança traz consigo, buscando fazer com que esses saberes sejam aprofundados, reconstruídos em diferentes momentos e de diversas formas.

(4) Todas as escolas da rede garantem a alfabetização das crianças na idade recomendada (no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental).

**JUSTIFICATIVA** CADA PROFISSIONAL POSSUI SUA DINÂMICA DE TRABALHO E, COLETIVAMENTE SÃO ASSOCIADAS E PLANEJADAS NO TODO VISANDO O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.2 - Elaboração e organização das práticas pedagógicas

<b>INDICADOR</b>	3.2.4 - Existência de programas de incentivo à leitura, para o professor e o aluno, incluindo a educação de jovens e adultos (EJA) e a educação especial
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Existem, em todas as escolas da rede, programas que incentivam a leitura, para o professor e o aluno. <input checked="" type="checkbox"/> (2) Os programas incentivam a leitura em todas as etapas e modalidades de ensino ofertados pela rede.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) Os programas consideram as necessidades do neoleitor (jovem, adulto ou idoso, com ou sem deficiência, que está iniciando sua caminhada de leitor).  <input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação provê as escolas com os recursos necessários à participação dos alunos com deficiência nos programas de incentivo à leitura.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	AS ESCOLAS OFERECEM PROJETOS INCENTIVANDO A PRÁTICA DA LEITURA.

<b>DIMENSÃO</b>	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
<b>ÁREA</b>	3.2 - Elaboração e organização das práticas pedagógicas
<b>INDICADOR</b>	3.2.5 - Estímulo às práticas pedagógicas fora do espaço escolar com ampliação das oportunidades de aprendizagem
<b>COMPONENTE</b>	<input type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação mapeia o território para identificar as potencialidades locais e, a partir desse mapeamento e das propostas pedagógicas, incentiva a articulação das escolas da rede com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos para desenvolver práticas pedagógicas fora do espaço escolar.

(2) A secretaria oferece as condições para a realização de práticas pedagógicas fora do espaço escolar (exemplos: atividades culturais como visitas a museus, cinema, teatro, exposições, entre outras; atividades de educação ambiental, como passeios ecológicos; visitas à estação de tratamento de água e esgoto, lixão, entre outras; atividades de integração com a comunidade do entorno).

(3) A secretaria de educação e as escolas incentivam a participação dos alunos com deficiência nas práticas pedagógicas fora do espaço escolar.

(4) A secretaria de educação acompanha e avalia o desenvolvimento das práticas pedagógicas fora do espaço escolar.

**JUSTIFICATIVA** O PLANEJAMENTO ANUAL JÁ SÃO CONTEMPLADAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS FORA DO ESPAÇO ESCOLAR.

<b>DIMENSÃO</b>	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
<b>ÁREA</b>	3.2 - Elaboração e organização das práticas pedagógicas
<b>INDICADOR</b>	3.2.6 - Horários de trabalhos pedagógicos na escola para cumprimento da Lei No. 11.738/2008
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) As atividades desenvolvidas nos horários de trabalhos pedagógicos ocorrem no lócus da escola ou em locais planejados por ela, e estão previstas no calendário escolar.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) As atividades de formação continuada ocorrem dentro da reserva de um terço da carga horária, conforme legislação, para todos os professores da escola.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) O planejamento da formação continuada se baseia nas necessidades levantadas a partir do diagnóstico da situação de aprendizagem dos alunos, e está previsto no PPP da escola.</p>

(4) A secretaria de educação acompanha as atividades desenvolvidas nos horários de trabalhos pedagógicos e os seus resultados.

**JUSTIFICATIVA** A FORMAÇÃO É RESULTADO DE UM PLANEJAMENTO COLETIVO.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.3 - Avaliação da aprendizagem dos alunos e tempo para assistência individual/coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem

**INDICADOR** 3.3.1 - Formas de avaliação da aprendizagem dos alunos

**COMPONENTE**  (1) Os professores utilizam, além dos aspectos informativos (notas), práticas formativas (pesquisas, projetos, atividades extra-classe etc.) para gerar o conceito final da avaliação dos alunos.

(2) A autoavaliação é incentivada como prática avaliativa no cotidiano escolar.

(3) Os professores planejam, com regularidade, atividades interdisciplinares que contribuem para a avaliação das aprendizagens de forma diferenciada.

(4) A escola considera as avaliações externas (Prova Brasil e outras avaliações) no planejamento das atividades pedagógicas.

**JUSTIFICATIVA** A AVALIAÇÃO É O RESULTADO DE UM ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS ALUNOS.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.3 - Avaliação da aprendizagem dos alunos e tempo para assistência individual/coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem

**INDICADOR** 3.3.2 - Utilização do tempo para assistência individual/ coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem

<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) A escola oferece, durante todo o ano letivo, tempo para assistência individual e/ou coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem.  <input checked="" type="checkbox"/> (2) Os pais e alunos são informados, periodicamente, sobre as estratégias de assistência (individual e coletiva) e sobre os avanços na aprendizagem. <input checked="" type="checkbox"/> (3) O tempo para realizar estudos com assistência individual e/ou coletiva é oferecido em turno complementar.  <input checked="" type="checkbox"/> (4) A escola considera, no planejamento das atividades de assistência individual e/ou coletiva, as avaliações internas e externas para identificação das dificuldades de aprendizagem dos alunos.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	É oferecido aos alunos aulas de reforço e oficinas para trabalhar e sanar as dificuldades.

<b>DIMENSÃO</b>	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
<b>ÁREA</b>	3.4 - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais
<b>INDICADOR</b>	3.4.1 - Existência, suficiência, diversidade e acessibilidade do acervo bibliográfico (de referência e literatura)
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) O acervo de livros na biblioteca de cada escola da rede contempla, no mínimo, um título para cada aluno matriculado na unidade escolar, em cumprimento à Lei 12.244/2010. <input checked="" type="checkbox"/> (2) O acervo da biblioteca de cada escola da rede é adequado às etapas e modalidades de ensino ofertadas. <input checked="" type="checkbox"/> (3) O acervo bibliográfico (de referência e literatura) de cada unidade escolar atende às necessidades dos alunos e professores.

(4) No acervo bibliográfico há obras de orientação pedagógica aos docentes do ensino regular e de atendimento educacional especializado e, ainda, obras de literatura infantil e juvenil em diversos formatos acessíveis.

**JUSTIFICATIVA** O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS ESCOLAS ESTA DESATUALIZADO, HAVENDO A NECESSIDADE DE NOVOS VOLUMES.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.4 - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais

**INDICADOR** 3.4.2 - Existência, suficiência, diversidade e acessibilidade de materiais pedagógicos, equipamentos e materiais esportivos

**COMPONENTE**  (1) Todas as escolas da rede possuem materiais pedagógicos diversos (mapas, jogos, brinquedos, dentre outros), em quantidades adequadas e acessíveis, para atender aos alunos e professores de todas as etapas e modalidades de ensino ofertadas pela rede.

(2) Os materiais pedagógicos permitem o cumprimento da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica (Lei 11.769/2008), e o desenvolvimento de atividades culturais.

(3) Todas as escolas da rede possuem equipamentos e materiais esportivos, em quantidades adequadas e acessíveis, para desenvolver as práticas desportivas.

(4) A quantidade dos materiais pedagógicos, equipamentos e materiais esportivos possibilitam a ampliação da jornada escolar para o atendimento do estudante em tempo integral.

**JUSTIFICATIVA** EXISTEM MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PORÉM NÃO ATENDE A JORNADA ESCOLAR AMPLIADA, JÁ QUE NÃO HÁ QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A CLIENTELA.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação  
**ÁREA** 3.4 - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais

**INDICADOR** 3.4.3 - Produção e utilização de materiais didático-pedagógicos e paradidáticos para educação de jovens e adultos (EJA), educação do campo, educação escolar indígena no contexto dos Territórios Etnoeducacionais, educação escolar quilombola e produção em formatos acessíveis para pessoas com deficiência da educação básica

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação adquire e/ou produz materiais didático-pedagógicos e paradidáticos que contemplam a diversidade sociocultural das escolas do campo, escolas indígenas e escolas que oferecem educação quilombola (quando houver).

(2) A secretaria de educação adquire e/ou produz materiais didático-pedagógicos e paradidáticos para a educação de jovens e adultos (EJA).

(3) Existem materiais didático-pedagógicos e paradidáticos para a educação das relações étnico-raciais.

(4) A secretaria de educação, por meio dos centros públicos de produção de materiais em formatos acessíveis, produz materiais didático-pedagógicos e paradidáticos que contemplam as especificidades dos estudantes com deficiência.

**JUSTIFICATIVA** Estes materiais são adquiridos conforme as necessidades das escolas.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

<b>ÁREA</b>	3.4 - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais
<b>INDICADOR</b>	3.4.4 - Utilização de processos, ferramentas e materiais de natureza pedagógica
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação conhece e implementa, nas escolas da rede, novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.</p> <p><input type="checkbox"/> (2) As equipes pedagógicas e professores se mantêm atualizados sobre processos, ferramentas e materiais de natureza pedagógica, utilizando a mediação tecnológica com vistas a buscar novas estratégias para o fortalecimento da educação pública.</p> <p><input type="checkbox"/> (3) As tecnologias educacionais possuem coerência metodológica com as diretrizes da secretaria de educação e são implementadas considerando-se as especificidades de cada escola e seus respectivos projetos político-pedagógicos (PPP).</p> <p><input type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação acompanha os resultados nas escolas que utilizam as novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Procura-se utilizar as novas tecnologias mas não há materiais suficiente e programas educacionais para atender toda a clientela por falta de recurso financeiro: computadores, acesso a internet, data show entre outros.

<b>DIMENSÃO</b>	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
<b>ÁREA</b>	3.4 - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais
<b>INDICADOR</b>	3.4.5 - Existência de material de apoio à prática docente no ciclo de alfabetização

<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação possui material específico de apoio à prática docente no ciclo de alfabetização. <input checked="" type="checkbox"/> (2) A secretaria de educação desenvolve, em parceria com as instituições de ensino superior, material específico de apoio à prática docente no ciclo de alfabetização.  <input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação promove programas e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.  <input checked="" type="checkbox"/> (4) A secretaria de educação utiliza seus próprios materiais de apoio à prática docente em programas e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Mantem-se um projeto de formação semestral a nível de secretaria e permanente nas escolas.

<b>DIMENSÃO</b>	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
<b>ÁREA</b>	3.4 - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais
<b>INDICADOR</b>	3.4.6 - Superação das desigualdades educacionais, garantindo o direito à educação de grupos sociais identificados como vulneráveis na garantia de seu direito à educação
<b>COMPONENTE</b>	<input type="checkbox"/> (1) A secretaria de educação tem informações quanto às desigualdades educacionais e outras violações de direitos nas escolas. <input checked="" type="checkbox"/> (2) A secretaria de educação é capaz de identificar grupos sociais vulneráveis no seu direito à educação. <input checked="" type="checkbox"/> (3) A secretaria de educação desenvolve políticas afirmativas para a garantia do acesso, permanência e sucesso escolar de grupos sociais vulneráveis.

(4) A secretaria de educação estabelece parceria com outras áreas da política pública, como Saúde, Assistência Social, Segurança, entre outros.

**JUSTIFICATIVA** Através da rede de apoio a escola.

**DIMENSÃO** 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação

**ÁREA** 3.4 - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais

**INDICADOR** 3.4.7 - Enfrentamento às diferentes formas de violência e discriminação e promoção dos direitos humanos

**COMPONENTE**  (1) A secretaria de educação tem informações sobre casos de violência, discriminação e outras violações de direitos nas escolas.  
 (2) Existem canais e protocolos específicos para a denúncia, notificação e encaminhamento em parceria com a Saúde, Assistência Social, entre outros.  
 (3) A secretaria desenvolve programas e ações de enfrentamento à violência e violações de direitos.  
 (4) Existem ações para a promoção dos direitos humanos, em conformidade com o Plano Estadual de Direitos Humanos.

**JUSTIFICATIVA** Através da rede de apoio a escola.

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

**INDICADOR** 4.1.1 - Biblioteca: instalações, espaço físico e organização

**COMPONENTE**  (1) Indique o percentual de escolas da rede que possuem biblioteca em cumprimento à Lei 12.244/2010. (50%)  
 (2) Indique o percentual de bibliotecas cujas instalações são acessíveis, devidamente equipadas e mobiliadas, além de adequadas para a organização e armazenamento do acervo. (50%)

(3) Indique o percentual de bibliotecas cujo acervo possui requisitos de acessibilidade, e é extensivo à educação especial, à educação de jovens e adultos e à educação para as relações étnico-raciais. (50%)

(4) Indique o percentual de bibliotecas nas escolas da rede cujas instalações favorecem a realização de estudos individuais e em grupo, e oferecem acesso a redes digitais de computadores, inclusive à internet. (51%)

**JUSTIFICATIVA** Está em fase de conclusão uma escola de ensino fundamental, carecendo a instalação de uma biblioteca para a mesma. Existe também uma escola de educação infantil que não possui biblioteca, sendo que seria de extrema urgência a instalação de uma biblioteca nesta escola para os alunos poderem usufruírem da mesma. Também não há internet no espaço da biblioteca para pesquisa.

<b>DIMENSÃO</b>	4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
<b>ÁREA</b>	4.1 - Condições da rede física escolar existente
<b>INDICADOR</b>	4.1.2 - Acessibilidade arquitetônica nos ambientes escolares
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Indique o percentual de escolas da rede que possuem política implementada, segundo a Norma ABNT N° 9050/2004, para garantia de acessibilidade arquitetônica. (50%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) Indique o percentual de prédios escolares que possuem rampas e vias de acesso. (50%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) Indique o percentual de unidades escolares que são dotadas de sinalização tátil, sonora e visual em todos os ambientes. (0%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) Indique o percentual de prédios escolares que possuem sanitários acessíveis suficientes e compatíveis com as diversas faixas etárias. (60%)</p>

**JUSTIFICATIVA** Nas escolas municipais existentes faltam equipamentos adaptados e com condições para os alunos com deficiência para salas de aula e sala multifuncional.

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

**INDICADOR** 4.1.3 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam a educação infantil na área urbana

**COMPONENTE**

- (1) Indique o percentual de escolas da rede de educação infantil, na área urbana, que possuem prédios com infraestrutura física apropriada para realização das atividades a que se destinam. (60%)
- (2) Indique o percentual de escolas da rede de educação infantil, na área urbana, com instalações que apresentam condições adequadas de segurança, habitabilidade e sustentabilidade. (90%)
- (3) Indique o percentual de escolas da rede de educação infantil, na área urbana, que possuem salas de atividades e demais instalações em quantidade suficiente e compatíveis com a faixa etária dos usuários. (60%)
- (4) Indique o percentual de unidades de educação infantil, na área urbana, que apresentam condições para oferta de educação em tempo integral. (50%)

**JUSTIFICATIVA** Por falta de espaço físico e de pessoal, a escola oferece o turno integral somente para creche na faixa etária de 2 a 3 anos. Por isso há necessidade urgente de ampliação.

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

<b>INDICADOR</b>	4.1.4 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam a educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Indique o percentual de escolas da rede de educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas que possuem prédios com infraestrutura física apropriada para realização das atividades a que se destinam. (50%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) Indique o percentual de escolas da rede de educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, com instalações que apresentam condições adequadas de segurança, habitabilidade e sustentabilidade. (50%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) Indique o percentual de escolas da rede de educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas que possuem salas de atividades e demais instalações em quantidade suficiente e compatíveis com a faixa etária dos usuários. (50%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) Indique o percentual de escolas da rede de educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas que apresentam condições para oferta de educação em tempo integral. (50%)</p> <p><input type="checkbox"/> (5) Não se aplica. Atualmente não há oferta de educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Possuímos uma escola no campo que atende o ensino fundamental e a educação infantil no mesmo prédio em condições razoáveis, com pouco espaço físico, mobiliário e pessoal para atender a demanda.
<b>DIMENSÃO</b>	4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
<b>ÁREA</b>	4.1 - Condições da rede física escolar existente

<b>INDICADOR</b>	4.1.5 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam o ensino fundamental na área urbana
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Indique o percentual de escolas da rede de ensino fundamental, na área urbana, que possuem prédios com infraestrutura física apropriada e apresentam condições adequadas de segurança, habitabilidade e sustentabilidade. (80%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) Indique o percentual de escolas da rede de ensino fundamental, na área urbana, que possuem salas de aula em quantidade suficiente para atender à demanda, incluindo a de educação de jovens e adultos. (50%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) Indique o percentual de escolas da rede de ensino fundamental, na área urbana, que possuem banheiros em quantidade suficiente e compatíveis com a faixa etária dos usuários. (60%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) Indique o percentual de escolas da rede de ensino fundamental, na área urbana, com capacidade instalada (laboratórios de ciências e de informática, sala de recursos audiovisuais, sala de recursos multifuncionais, biblioteca, cozinha, refeitório, quadra de esporte e espaços de lazer e convivência etc) que possibilita a ampliação da jornada escolar para oferta de educação em tempo integral. (50%)</p> <p><input type="checkbox"/> (5) Não se aplica. Atualmente não há oferta de ensino fundamental na área urbana.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Está em fase de conclusão a Escola Municipal de Ensino Fundamental na área urbana do município precisando para seu funcionamento mobiliário, equipamento, material didático, livros etc.
<b>DIMENSÃO</b>	4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

<b>ÁREA</b>	4.1 - Condições da rede física escolar existente
<b>INDICADOR</b>	4.1.6 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam o ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Indique o percentual de escolas da rede de ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, que possuem prédios com infraestrutura física apropriada e apresentam condições adequadas de segurança, habitabilidade e sustentabilidade. (80%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) Indique o percentual de escolas da rede de ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, que possuem salas de aula em quantidade suficiente para atender à demanda, incluindo a de educação de jovens e adultos. (80%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) Indique o percentual de escolas da rede de ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, que possuem banheiros em quantidade suficiente e compatíveis com a faixa etária dos usuários. (80%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) Indique o percentual de escolas da rede de ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, com capacidade instalada (laboratórios de ciências e de informática, sala de recursos audiovisuais, sala de recursos multifuncionais, biblioteca, cozinha, refeitório, quadra de esporte e espaços de lazer e convivência etc) que possibilita a ampliação da jornada escolar para oferta de educação em tempo integral. (80%)</p> <p><input type="checkbox"/> (5) Não se aplica. Atualmente não há oferta de ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.</p>

**JUSTIFICATIVA** Está em fase de conclusão a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental na zona urbana para atender a demanda e para seu funcionamento necessita de mobiliário, equipamentos, materiais didáticos etc.

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

**INDICADOR** 4.1.7 - Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda da educação infantil, na área urbana, em tempo integral

**COMPONENTE**  (1) Indique o percentual de escolas, na área urbana, que possuem infraestrutura física suficiente para atender a 100% da demanda de educação infantil (a demanda corresponde, no mínimo, a 50% da população de 0 a 3 anos nas creches, e 100% da população de 4 e 5 anos na pré-escola, conforme a Meta 1 do PNE). (75%)

(2) Indique o percentual de escolas de educação infantil, na área urbana, que apresentam condições adequadas de segurança, habitabilidade e sustentabilidade, e estão localizadas nas proximidades da residência dos alunos. (90%)

(3) Indique o percentual de escolas de educação infantil, na área urbana, que possuem salas de atividades e demais instalações compatíveis com o número de alunos, a idade e a modalidade de ensino. (60%)

(4) Indique o percentual de escolas de educação infantil, na área urbana, com capacidade instalada que possibilita a ampliação da jornada escolar para oferta de educação em tempo integral. (60%)

**JUSTIFICATIVA** HOJE A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO POSSUI ESPAÇO SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA MANIFESTA, PRECISANDO SER AMPLIADA COM URGÊNCIA.

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

**INDICADOR** 4.1.8 - Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda da educação infantil, em tempo integral, no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

**COMPONENTE**  (1) Indique o percentual de escolas no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, que possuem infraestrutura física suficiente para atender a 100% da demanda de educação infantil (a demanda corresponde, no mínimo, a 50% da população de 0 a 3 anos nas creches, e 100% da população de 4 e 5 anos na pré-escola, conforme a Meta 1 do PNE). (60%)

(2) Indique o percentual de escolas de educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, que apresentam condições adequadas de segurança, habitabilidade e sustentabilidade, e estão localizadas nas proximidades da residência dos alunos. (60%)

(3) Indique o percentual de escolas de educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, que possuem salas de atividades e demais instalações compatíveis com o número de alunos, a idade e a modalidade de ensino. (50%)

(4) Indique o percentual de escolas de educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, com capacidade instalada que possibilita a ampliação da jornada escolar para oferta de educação em tempo integral. (50%)

**JUSTIFICATIVA** O ATENDIMENTO DA PRÉ-ESCOLA É FEITO NA ESCOLA DO CAMPO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL..

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

**INDICADOR** 4.1.9 - Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental, em tempo integral, na área urbana

**COMPONENTE**  (1) Indique o percentual de escolas, na área urbana, que possuem infraestrutura física suficiente para atender a 100% da demanda do ensino fundamental (a demanda corresponde a 100% da população de 6 a 14 anos, conforme meta 2 do PNE, com possibilidade de atendimento à educação de jovens e adultos). (50%)

(2) Indique o percentual de escolas de ensino fundamental, na área urbana, que apresentam condições adequadas de segurança, habitabilidade e sustentabilidade e estão localizadas nas proximidades da residência dos alunos. (55%)

(3) Indique o percentual de escolas de ensino fundamental, na área urbana, que possuem salas de atividades e demais instalações compatíveis com o número de alunos, a idade e a modalidade de ensino. (35%)

(4) Indique o percentual de escolas de ensino fundamental, na área urbana, com capacidade instalada que possibilita a ampliação da jornada escolar para oferta de educação em tempo integral. (20%)

**JUSTIFICATIVA** ESTÁ EM FASE DE CONCLUSÃO A NOVA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA URBANA FALTANDO AINDA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO ENTRE OUTROS.

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

**INDICADOR** 4.1.10 - Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental, em tempo integral, no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

**COMPONENTE**  (1) Indique o percentual de escolas no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas que possuem infraestrutura física suficiente para atender a 100% da demanda do ensino fundamental, (a demanda corresponde a 100% da população de 6 a 14 anos, conforme Meta 2 do PNE, com possibilidade de atendimento à educação de jovens e adultos). (60%)

(2) Indique o percentual de escolas de ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas que apresentam condições adequadas de segurança, habitabilidade e sustentabilidade e estão localizadas nas proximidades da residência dos alunos. (60%)

(3) Indique o percentual de escolas de ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas que possuem salas de atividades e demais instalações compatíveis com o número de alunos, a idade e a modalidade de ensino. (60%)

(4) Indique o percentual de escolas de ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas com capacidade instalada que possibilita a ampliação da jornada escolar para oferta de educação em tempo integral. (60%)

**JUSTIFICATIVA** A ESTRUTURA É ANTIGA , PRECÁRIA, SEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA EXISTENTE, PRECISANDO DE REFORMA PARA ESTA ESCOLA NO CAMPO.

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

**INDICADOR** 4.1.11 - Condições de mobiliário e equipamentos escolares na área urbana: quantidade, qualidade e acessibilidade

**COMPONENTE**  (1) Indique o percentual de escolas da rede, na área urbana, que dispõem de mobiliário e equipamentos para as salas de aula em quantidade suficiente e em bom estado de conservação. (50%)

(2) Indique o percentual de escolas da rede, na área urbana, que dispõem de mobiliário e equipamentos em quantidade suficiente e em bom estado de conservação para as demais instalações da escola (cozinha, refeitório, banheiros com chuveiros, quadra esportiva ou espaço destinado à cultura, esporte e lazer, área administrativa). (50%)

(3) Indique o percentual de escolas da rede, na área urbana, com mobiliário e equipamentos que atendem aos requisitos mínimos de conforto, segurança e às normas de acessibilidade, conforme a idade e a modalidade de ensino. (50%)

(4) Indique o percentual de escolas da rede, na área urbana, nas quais a secretaria de educação garante a reposição e a manutenção do mobiliário e dos equipamentos. (50%)

**JUSTIFICATIVA** A QUANTIDADE DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO É INSUFICIENTE, ALGUNS ENCONTRAM-SE QUEBRADOS SEM CONDIÇÕES DE USO, PRECISANDO SER TROCADOS COM URGÊNCIA.

**DIMENSÃO** 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**ÁREA** 4.1 - Condições da rede física escolar existente

**INDICADOR** 4.1.12 - Condições de mobiliário e equipamentos escolares no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas: quantidade, qualidade e acessibilidade

**COMPONENTE**  (1) Indique o percentual de escolas da rede, no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, que dispõem de mobiliário e equipamentos para as salas de aula em quantidade suficiente e em bom estado de conservação. (50%)

(2) Indique o percentual de escolas da rede, no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, que dispõem de mobiliário e equipamentos em quantidade suficiente e em bom estado de conservação para as demais instalações da escola (cozinha, refeitório, banheiros com chuveiros, quadra esportiva ou espaço destinado à cultura, esporte e lazer, área administrativa). (50%)

(3) Indique o percentual de escolas da rede, no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, com mobiliário e equipamentos que atendem aos requisitos mínimos de conforto, segurança e às normas de acessibilidade, conforme a idade e a modalidade de ensino. (50%)

- (4) Indique o percentual de escolas da rede, no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, nas quais a secretaria de educação garante a reposição e a manutenção do mobiliário e dos equipamentos. (50%)
- (5) Não se aplica. A rede municipal não possui escolas no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

**JUSTIFICATIVA** Os mobiliários existentes estão defasados e quebrados necessitando de reposição para melhor atender a demanda. como também equipar a nova escola que está em fase de conclusão.

<b>DIMENSÃO</b>	4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
<b>ÁREA</b>	4.1 - Condições da rede física escolar existente
<b>INDICADOR</b>	4.1.13 - Existência de transporte escolar para alunos da rede: atendimento à demanda, às condições de qualidade e de acessibilidade
<b>COMPONENTE</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (1) Indique o percentual de estudantes, da educação básica da rede pública, residentes em área rural, atendidos pelo transporte escolar disponibilizado pelo município. (60%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (2) Indique o percentual de veículos utilizados no transporte escolar que são de propriedade do município. (60%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (3) Indique o percentual da frota de veículos que está em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o transporte escolar, garantindo acessibilidade e atendendo aos requisitos de conforto, segurança, e adequação às condições de trafegabilidade das vias (estradas e rios). (60%)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (4) Indique o percentual de veículos que apresentam bom estado de conservação e passam por manutenção e inspeções periódicas. (60%)</p>

**JUSTIFICATIVA** A SITUAÇÃO ATUAL DA FROTA É PRECÁRIA. NA MAIORIA DAS LINHAS DO MUNICÍPIO O TRANSPORTE ESCOLAR É TERCEIRIZADO, APESAR DO MUNICÍPIO SER POUCO POPULOSO POSSUI UMA GRANDE EXTENSÃO TERRITORIAL PASSANDO POR DIFÍCEIS LOCAIS DE ACESSO.

<b>DIMENSÃO</b>	4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
<b>ÁREA</b>	4.2 - Uso de Tecnologias
<b>INDICADOR</b>	4.2.1 - Existência de computadores com acesso à internet na área urbana
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Indique o percentual de escolas da rede, na área urbana, que possuem computadores ligados à internet. (30%) <input checked="" type="checkbox"/> (2) Indique o percentual de escolas da rede, na área urbana, que possuem computadores suficientes para atender às necessidades dos professores e alunos. (30%)  <input checked="" type="checkbox"/> (3) Indique o percentual de escolas da rede, na área urbana, nas quais o acesso à internet em banda larga de alta velocidade permite aos professores e alunos a sua utilização em estudos e pesquisas. (30%)  <input checked="" type="checkbox"/> (4) Indique o percentual de escolas da rede, na área urbana, nas quais a secretaria de educação garante a manutenção dos equipamentos de informática. (30%)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	As máquinas existentes são antigas. Poucas unidades não atendendo a demanda. Os professores não possuem computadores individualizados para suas aulas, havendo somente uma unidade para toda a equipe com internet de baixa velocidade.

<b>DIMENSÃO</b>	4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
<b>ÁREA</b>	4.2 - Uso de Tecnologias
<b>INDICADOR</b>	4.2.2 - Existência de computadores com acesso à internet no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Indique o percentual de escolas da rede no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas que possuem computadores ligados à internet. (30%)  <input checked="" type="checkbox"/> (2) Indique o percentual de escolas da rede no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas que possuem computadores suficientes para atender às necessidades dos professores e alunos. (30%)  <input checked="" type="checkbox"/> (3) Indique o percentual de escolas da rede no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, nas quais o acesso à internet em banda larga de alta velocidade permite aos professores e alunos a sua utilização em estudos e pesquisas. (30%)  <input checked="" type="checkbox"/> (4) Indique o percentual de escolas da rede no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas, nas quais a secretaria de educação garante a manutenção dos equipamentos de informática. (30%)  <input type="checkbox"/> (5) Não se aplica. A rede municipal não possui escolas no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	As máquinas existentes são antigas. Poucas unidades não atendendo a demanda. Os professores não possuem computadores individualizados para suas aulas, havendo somente uma unidade para a equipe toda com internet de baixa velocidade.

<b>DIMENSÃO</b>	4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
<b>ÁREA</b>	4.2 - Uso de Tecnologias
<b>INDICADOR</b>	4.2.3 - Existência de sala de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado (AEE)
<b>COMPONENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (1) Indique o percentual de escolas nas quais existe oferta de atendimento educacional especializado (AEE) para 100% do público-alvo da educação especial. (66%)

(2) Indique o percentual de escolas que possuem salas de recursos multifuncionais implantadas. (50%)

(3) Indique o percentual de escolas nas quais as salas de recursos multifuncionais são utilizadas com exclusividade para oferta de AEE. (50%)

(4) Indique o percentual de escolas nas quais as salas de recursos multifuncionais possuem mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e de acessibilidade para um atendimento adequado, e a secretaria de educação garante a sua manutenção. (50%)

**JUSTIFICATIVA** Possuímos duas escolas no município. uma em fase de finalização. O atendimento de sala de recursos multifuncionais existe somente em uma escola que abrange alunos das demais. Seria essencial a instalação das referidas salas nas outras escolas.